

**MINUTA DE EDITAL**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 14.133/2021</b>	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> <b>CONSÓRCIO PÚBLICO INT. DE SAÚDE DA REGIONAL DE SAÚDE DE BARREIRAS E IBOTIRAMA</b>	
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>037/2024</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
<b>VI. OBJETO</b> É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para atender as necessidades da Policlínica através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
<b>VII – SITE BLL COMPRAS - REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>DATA: 10/06/2024</b> <b>HORA: 14:00 h</b> <b>ENDEREÇO ELETRONICO: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a></b>	
<b>VII - VIGÊNCIA</b> <b>12 (DOZE) MESES APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
<b>VIII - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> <b>CONSÓRCIO PÚBLICO INT. DE SAÚDE DO OESTE DA - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 09:00 H AS 17:00 H</b> <b>EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br">consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br</a></b>	
Pregoeiro responsável  <b>LAYANNE BOMFIM DA CONCEIÇÃO</b> <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO</b>	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**Processo Administrativo nº 037/2024**

CONSORCIO PÚBLICO INT. DE SAÚDE DA REG. DE BARREIRAS E IBOTIRAMA

O CONSORCIO PÚBLICO INT. DE SAÚDE DA REG. DE BARREIRAS E IBOTIRAMA E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/06/2024

Horário: 14:00H

Local: BARREIRAS - BA

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 17:00 horas do dia 05/06/2024.

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para atender as necessidades da Policlínica, através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será em **13 (treze) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Consórcio para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 100000 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Programa de Trabalho: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica

Programa de Trabalho: 2.004 - Gestão das Ações da Policlínica-Portaria GM-MS.N.608/2023

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1880 - Recursos Próprios dos Consórcios

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no site BLL COMPRAS, no sítio <https://bll.org.br/>

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.**

**4.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital;

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.7.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Serão exigidas a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, após a fase de disputa, tendo prazo de até **30 minutos** para envio, sob pena de inabilitação.

**5.2.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

**5.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. A etapa de envio lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinando, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.9.** Encerrando o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.10.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **vinte e quatro horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.3.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.3.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.3.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**10.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.3.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**10.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**10.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.3.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.3.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.3.6.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada,

vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**10.3.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.3.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** Prazos do julgamento do recurso:
- 11.3.1.** Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativo a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 11.3.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

## **17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRTO.**

**17.1.** Os critérios de gestão e fiscalização da execução contratual será acompanhada por servidor designado pela CONTRATANTE mediante a Portaria nº 013/2023, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BLL COMPRAS.**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.consob.ba.gov.br/site/diariooficial>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua José Paraibano, nº 383, Jardim Ouro Branco, Barreiras - Ba nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00h, no mesmo

endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;

Barreirass, Ba, 14 de maio de 2024.

Layanne Bomfim da Conceição  
Agente de Contratação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES,**  
**SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA RESSUPRIMENTO DA POLICLÍNICA**

**1. DO OBJETO**

a. Constitui objeto deste processo, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para ressuprimento, e atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras.

**1.2.** A contratada deverá prestar o serviço de acordo com a seguintes especificações:

<b>LOTE I: FIOS E SUTURAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 2,0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, INDICAÇÃO GAST./FECH.GER/GINEC-OBSTET. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND	CX	15
2	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND	CX	15
3	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 4-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND	CX	15
4	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 5-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND	CX	15
5	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLASTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 24UND	CX	15
6	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLASTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 24UND.	CX	15
7	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO,	CX	15

	TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLASTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND.		
8	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLASTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND.	CX	15
9	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLASTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/ 24UND.	CX	15
10	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CIL.4,0 CM, 70 CM, ABSORVÍVEL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA CX C/ 36 UND	CX	15

<b>LOTE II: CURATIVOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500G	PCT	50
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	PCT	80
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	PCT	80
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	PCT	20
5	BANDAGEM, ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, CONFECCIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, TAMANHO 2,5X2,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PCT	30
6	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRAMENTO, TAMANHO 4CM X200CM	UND	04
7	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRAMENTO, TAMANHO 1,5CM X200CM	UND	04
8	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRAMENTO, TAMANHO 4,5CM X200CM	UND	04
9	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 45X45 (CAMPO OPERATÓRIO) A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO.	UND	60
10	COMPRESSA, DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 500 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O	PCT	400

	DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES		
11	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR ÚMIDO E DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES, ESTA É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE COM TECNOLOGIA HIDROFYBER (100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO 10X10 CM).	UND	50
12	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO E DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES ESTA É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE COM TECNOLOGIA HIDROFYBER (100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO 15X15 CM).	UND	50
13	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM GEL, NÃO ESTÉRIEL, COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES, PROPILENOGLICOL, ÁGUA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. HIDROGEL COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES, CARBOXIMETIL CELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, HIDANTÓINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETALONAMINA, DMDM, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940, TUBO COM 85G. BISNAGA DE 85G	UND	10
14	CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COMPOSTO POR CAMADAS DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE PRATA (AG). INDICADO PARA ÚLCERAS EXUDATIVAS, EVITA FORMAÇÃO DE BIOFILME. TAM 15X15.	UND	60
15	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA, TAMANHO 10X10CM COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA.	UND	50
16	CURATIVO, ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLOIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. OS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) ESTÃO CONTIDOS DENTRO DA MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO E SOBRE ESTA HÁ UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO. O CURATIVO AUTO-ADERENTE ABSORVE O EXSUDATO E PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO DA FERIDA (DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) SEM DANIFICAR O TECIDO RECÉM-FORMADO, O CURATIVO AGE COMO BARREIRA PARA A FERIDA CONTRA A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, VÍRUS (INCLUINDO O HIV-1) E OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS ENQUANTO O CURATIVO PERMANECER ÍNTEGRO. TAMANHO 15X15 CM	UND	20
17	CURATIVO COMPOSTO DE PELÍCULA FILME DE PE NÃO ADESIVA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 10 A 70UG/CM2 E FIBRA NÃO TECIDO ABSORVENTE. COM UM CURATIVO DE FERIDAS ALTAMENTE ABSORVENTE, AS BACTÉRIAS E O EXSUDADO DA FERIDA SÃO ABSORVIDOS NO CURATIVO AO MESMO TEMPO, O ÍON DE PRATA É LIBERADO DO CURATIVO EXERCENDO O EFEITO ANTIBACTERIANO. TAM 10.5CM X 10.5CM.	UND	60
18	CURATIVO, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE E SÓDIO, PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM	UND	50

	UMA ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO. TAMANHO 10X10CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO		
19	CURATIVO, DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POSSUI DUPLA CAMADA COM 77 G/M2 DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PROMOVE UM MÁXIMO DE 18,48 MG DE PRATA PARA CADA 10CM2 DE CURATIVO, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA DA POLPA DE MADEIRA, EXTRAÍDA ATRAVÉS DE UMA SÉRIE DE PROCESSOS QUÍMICOS A PARTIR DA DEGENERAÇÃO DA CELULOSE. ESTE CURATIVO É RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITE DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO 10X10CM.	UND	50
20	FITA, ADESIVA, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO UMA EM RAJOM DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSARENTES, NÃO ADESIVA E OUTRA CONFECCIONADA COM ADESIVO SINTÉTICO HIPOALÉRGICO SEM SENSIBILIZANTES, EM FORMA DE ROLO E COM PROTEÇÃO, MEDINDO 100MMX4,5M. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	50
21	FITA, ADESIVA, HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS. ROLO COM 16MM X 50M.	UND	80
22	FITA, ADESIVA, IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	UND	250
23	GAZE DE RAYON - PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL.	UND	10
24	ÓLEO AGE C/200 ML	UND	20
25	PLACA, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas isolantes térmicas e absorventes. TAMANHO 10X20CM. RAYON/POLIAMIDA NÃO ADERENTES, SEMI-PERMEÁVEIS,	UND	25
26	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO, CRIA UM AMBIENTE CICATRICIAL ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO AUXILIANDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E PERMITINDO REMOÇÃO NÃO TRAUMÁTICA DO CURATIVO SECUNDÁRIO SEM CAUSAR DANO AO TECIDO RECÉM FORMADO, APRESENTAÇÃO 15G.	UND	20
27	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), 0,1% PHMB E 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, COM ALTA ABSORÇÃO E REDUÇÃO DE ODORES DAS FERIDAS. SOLUÇÃO USADA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS. FRASCO COM 350ML	FR	50
28	HIDROGEL A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), 0,1% PHMB E 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, COM ALTA ABSORÇÃO E REDUÇÃO DE ODORES DAS FERIDAS. SOLUÇÃO USADA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS. FRASCO COM 100G	FR	50

**LOTE III: EPI**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AVENTAL MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO 100% EM TNT (POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), GRAMATURA 50G, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, MODELO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. PCT C/ 10UND.	PCT	2000
2	SAPATILHA PROPÉ, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
3	TOUCA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	500
4	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAS INDIVIDUALMENTE.	UND	100
5	MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM ELÁSTICO: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	600

**LOTE IV: INSUMOS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALMOTOLIA, MARROM, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	50
2	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	50
3	CANETA CIRÚRGICA MARCADORA DE PELE PONTA FINA	UND	5
4	FITA DE GLICEMIA C/50 UND. COMPATÍVEL COM APARELHO GTECH LITE	CX	80
5	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL	UND	5
6	GARROTE - TUBO DE LÁTEX COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, MODELO GARROTE NÚMERO 201 SENDO IDEAL PARA APLICAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICO/HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA ENTRE OUTROS.	UND	5
7	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS FITAS DE MARCA GTECH LITE	UND	5
8	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO	UND	8
9	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TERMOPAR COM DISPLAY LCD	UND	5
10	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	UND	3
11	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	5
12	TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN / ESTESIÔMETRO, KIT	KIT	3

13	UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO.	UND	10
14	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM 4 ÁREAS DE INCUBAÇÃO.	UND	2

<b>LOTE V: INSUMOS DESCARTÁVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PCT	25
2	AGULHA, HIPODÉRMICA 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	CX	25
3	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X07, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	CX	25
4	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	CX	25
5	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X07, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	CX	25
6	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR	CX	25

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES		
7	AGULHA, HIPODÉRMICA 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	CX	100
8	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, 22G X 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE" ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	CX	5
9	ANUSCÓPIO FECHADO. O PRODUTO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES SENDO, CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) TRANSPARENTE, FECHADO, ÊMBOLO EM FORMATO DE FENDA FABRICADO EM POLIETILENO NA COR BRANCA E HASTE FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. SEM FENESTRA	UND	1000
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 2 LÂMINAS	UND	2.500
11	CATETER INTRAVENOSO 18G (1,3/32MM) CX C/ 100	CX	150
12	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1/32MM) CX C/ 100	CX	150
13	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9/25MM) CX C/ 100	CX	150
14	CATETER INTRAVENOSO 24G (0,7/19MM) CX C/ 100	CX	100
15	CATETER, OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	UND	2000
16	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	200
17	DRENO PENROSE Nº1 - CX C/12	UND	3
18	DRENO PENROSE Nº2 - CX C/12	UND	3
19	DRENO PENROSE Nº3 - CX C/12	UND	3
20	ELETRODO MONIT. CARDÍACA ADULTO C/ 50 UND.	PCT	3000
21	ELETRODO PARA EEG JG C/25 UNID COMPATÍVEL COM O ICELERA	JG	10
22	ELETRODO REFORÇADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO, COMPONENTE DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO 100% DE ADERÊNCIA PARA MELHOR CONDUTIBILIDADE. PACOTE COM 100UND.	UND	1200
23	EQUIPO MULTIVIAS - DUAS VIAS LUER LOCK COM CLAMP	UND	6000
24	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UND	3000

	TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	10
26	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% (22ML)	UND	3000
27	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE COM 100UND	PCT	10
28	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	200
29	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	200
30	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	200
31	FILTRO LACRADO ACRILICO PARA ESPIROMETRIA 28X30MM COMPATÍVEL COM O MODELO DE ESPIRÔMETRO SPIROBANK II	UND	1000
32	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, 19MM X 50M	RL	50
33	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	50
34	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG), PARA PESO ACIMA DE 90 KG,	UND	50
35	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE DE 70 ATE 90 KG, UNISSEX	UND	50
36	FRASCO, COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL	UND	7000
37	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	20
38	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	CX	10
39	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	CX	10
40	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	CX	10
41	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	CX	10

	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100		
42	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	CX	10
43	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/50	CX	50
44	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO 28 G COM 100	CX	20
45	LENÇOL, DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, MACA HOSPITALAR	UND	3.500
46	LUVA, TAMANHO EXTRA-PEQUENO DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES	CX	200
47	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G), ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 8. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	150
48	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G), ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 8,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	PAR	150
49	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	PAR	300
50	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. Nº 7,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12	PAR	300

	(DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO		
51	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES	CX	500
52	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES	CX	500
53	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO CX C/ 100 UNIDADES	CX	400
54	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 10CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	RL	40
55	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 20CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	RL	40
56	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 30CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	RL	40
57	PORTA LÂMINA APLICAÇÃO: USO NA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINAS NOS EXAMES DE PAPANICOLAU MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS.	UND	300
58	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	1000
59	SCALP Nº 19	UND	50
60	SCALP Nº 23	UND	50
61	SCALP Nº 25	UND	50
62	SERINGA 60 ML COM BICO E ROSCA SEM AGULHA	UND	2000
63	SERINGA DE 01ML COM AGULHA ULTRAFINA (29 G OU 13 X 3,8), ACOPLADA, PARA INSULINA COM GRADUAÇÃO ATÉ 100 (ICC), NENHUMA DISTÂNCIA ENTRE CANHÃO E CORPO DA SERINGA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	UND	1500
64	SERINGA DE 05ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL,	UND	7500

	ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.		
65	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	UND	7500
66	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	UND	5000

### LOTE VI: SOLUÇÕES OFTÁLMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% (10MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML	FR	25
2	TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	80
3	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO) 5ML	FR	20

### LOTE VII: SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 5 LITROS	UND	80
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1LITRO	LT	12
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	2000
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO	UND	500
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML, SISTEMA FECHADO	UND	500
6	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% 1LITRO	LT	50
7	ALCOOL ETILICO EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500ML	FR	500
8	ALCOOL ETILICO, 70 %, 1L	LT	500
9	AZUL TOLUIDINA 2% 1L	FR	10
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	30
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 250 ML	FR	50
12	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	100
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	100
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML, SISTEMA FECHADO	UND	1500
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO	UND	1500
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML, SISTEMA FECHADO	UND	3000

17	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	500
18	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	100
19	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% 1L	LT	50
20	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1L	LT	30
21	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 0,5% 1L	LT	30
22	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% 1L	LT	30
23	DEGERMANTE CLOREXIDINA 4% 1L	LT	50
24	DEGERMANTE 10% TENSOAT 1LITRO	LT	15
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	LT	60
26	ETER ALCOOLIZADO 35% FRASCO COM 1LITRO	LT	20
27	FORMOL 10%, 1L	LT	80
28	POLICRESULENO 360MG/MG SOLUÇÃO CONCENTRADA 12ML	FR	12
29	GLICERINA 12% (120 MG/ML), SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) 500ML	UND	100
30	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	100
31	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	200
32	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML. SISTEMA FECHADO.	FR	100
33	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. SISTEMA FECHADO.	FR	100
34	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	100
35	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL INJETAVEL 100MG/ML - 10 ML	AMP	100
36	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% AQUOSA 1000ML	FR	25
37	LUGOL FORTE A 5% FRASCO 1LITRO	FR	15
38	LUGOL FORTE A 2% FRASCO 1LITRO	FR	15
39	MANITOL 20% (200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO	FR	3000
40	SOLUCAO DE PVPI 10%, DEGERMANTE, 1L	LT	12
41	SOLUCAO DE PVPI 10%, TÓPICO, 1L	LT	12
42	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	FR	3000
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (50MG/MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	100
44	VASELINA LÍQUIDA, 1L	LT	12
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE C/50UND	CX	40

LOTE VIII: CREMES/ POMADAS/ GEL / PASTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CLORETO FÉRRICO 50%, GEL HEMOSTÁTICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA E PÓS- BIÓPSIA DE COLO UTERINO, 10G.	FR	50
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G /G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BIS	100
3	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BIS	30
4	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	BIS	50
5	PAPAÍNA 10%, CREME, 100G	BIS	15
6	PAPAÍNA 2%, CREME, 30G	BIS	15
7	STRYPHODENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE 60MG/G, POMADA, 20G	BIS	36
8	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA A 1% E O NITRATO DE CÉRIO A 0,4%, GEL, 15G	BIS	50
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G), CREME 30G	BIS	100
10	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA POTE 1KG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG) E PERMITE UMA MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL.	UND	45
11	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO A BASE DE ÁGUA SACHÊ 5 ML	UND	200
12	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO,	FR	150

PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM FRASCO DE 1KG.

**LOTE IX: ANTI-HIPERTENSIVOS/ ANTIARRÍTMICOS/ ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS/ ANTICOAGULANTES/ HEMOSTÁTICO/ ANTIEMÉTICOS/ LAXANTES/ HIPOGLICEMIANTES/ RELAXANTE MUSCULAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO	COMP	100
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
3	ADENOSINA 6MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	50
4	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	100
5	ANLODIPINO 10MG	COMP	120
6	ATENOLOL 50MG	COMP	120
7	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
8	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100
9	BISACODIL 5 MG	COMP	500
10	BROMOPRIDA, SOLUCAO INJ 5 MG/ML - 2 ML	AMP	100
11	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	COMP	500
12	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG, COMPRIMIDO	COMP	100
13	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG/ML SOL INJETÁVEL 1ML	AMP	60
14	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	BIS	50
15	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOL ORAL FRASCO 30ML	FR	15
16	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	AMP	60
17	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	60
18	ENALAPRIL 20MG	COMP	120
19	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	200
20	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100
21	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	200
22	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
23	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	100
24	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	300
25	INSULINA NPH 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FR-AMP	20
26	INSULINA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FR-AMP	20
27	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	100
28	ISOSSORBIDA, DINITRATO 20MG, COMPRIMIDO	COMP	200
29	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	COMP	300
30	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
31	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMP	COMP	120
32	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOL INJETAVEL 0,5 MG AMPOLA - 1ML	AMP	50
33	NIFEDIPINO 10 MG	CMP	120
34	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
35	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60
36	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	100
37	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	300
38	PROPANOLOL 40MG	COMP	200
39	ROCURONIO 10MG/ML - 5 ML, SOL. INJETÁVEL	AMP	30
40	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1000
41	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30
42	VASOPRESSINA 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	12

**LOTE X: ANTI-INFLAMATÓRIOS/ ANALGÉSICOS/ ANESTÉSICOS/ CORTICOIDES/ ANTI-HISTAMÍNICOS/ BRONCODILATADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50
2	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 5 MG/ML + 2 MG/ML SUSP INJETAVEL 1ML	AMP	300
3	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150
4	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	AMP	150
5	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML FRASCO 120ML	FR	10
6	DIPIRONA 500 MG	COMP	500
7	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	FR	50
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	500
9	EFEDRINA, SULFATO 50 MG SOL INJETAVEL - 1ML	AMP	50
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	800
11	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/INALAÇÃO (GOTAS) FRASCO 20ML	FR	10
12	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 120MG, COMP	COMP	120
13	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25MG/ML), SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	10
14	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG, PÓ INJETÁVEL	AMP	100
15	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG, PÓ INJETÁVEL	AMP	150
16	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% (20MG/ML) + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	AMP	500
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100MG/ML) SPRAY FRASCO 50ML	AMP	300
18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G), GELEIA 30G	BIS	600
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO, AMPOLA 20ML	AMP	300
20	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40 MG PÓ LIOFILIZADO - 2 ML	AMP	100
21	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG, PÓ LIOFILIZADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA +1 FRASCO-AMPOLA DE DILUENTE 2ML	FR-AMP	100
22	PARACETAMOL 500MG	COMP	200
23	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	15
24	PREDNISOLONA 20MG	COMP	120
25	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, SOL. ORAL	FR	12
26	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	100
27	SALBUTAMOL 100 MCG, AEROSSOL 200 DOSES	FR	10

**LOTE XI: MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL	FR	10
2	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL INJETAVEL - 10 ML	AMP	50
3	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	100
4	DIAZEPAM 5MG, COMP	COMP	200
5	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	50
6	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	50
7	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	BIS	100
8	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	1500
9	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	500
10	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100
11	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	1500
12	MORFINA, SULFATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100
13	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	300

14	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	AMP	50
15	TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	100

**LOTE XII: INDICADORES E INTEGRADORES ESTERILIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE CONTROLE DE CARGA	UND	500
2	INTEGRADORES QUÍMICOS INTERNOS TIPO 5	UND	3000
3	TESTE BOWIE & DICK FOLHAS	UND	400

**LOTE XIII: BOLSAS, SONDAS E TUBOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	UND	15
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	UND	5
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	UND	5
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	UND	5
5	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
6	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
7	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
8	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
9	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC,	UND	5

	SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
11	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
12	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
13	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5
14	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0	UND	5
15	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5	UND	5
16	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0	UND	5
17	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5	UND	5
18	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,0	UND	5
19	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,5	UND	5
20	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 7,0	UND	5
21	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 7,5	UND	5
22	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 8,0	UND	5
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	10
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	10

	E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	10
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	10
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	10
28	SONDA RETAL Nº24. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	400
29	SONDA URETRAL Nº6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20
30	SONDA URETRAL Nº8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	20
31	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	80
32	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	80
33	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	300
34	SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	300
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	UND	10
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº8, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	UND	10
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº10, ATÓXICA,	UND	10

	ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.		
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	UND	10
39	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº3,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
40	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº4,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
41	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº5,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
42	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº6,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
43	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº7,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
44	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº8,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5
45	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº9,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	5

## 2. DA JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO

- Considerando que, os fármacos podem aumentar a expectativa de vida das pessoas, tratar certas doenças, trazendo assim benefícios sociais e econômicos;
- Considerando que, os medicamentos são componentes indispensáveis para que as populações tenham uma cobertura universal e equânime de saúde, com resolutividade e qualidade, sendo reconhecido pela Organização das Nações Unidas como um dos cinco indicadores relacionados a avanços na garantia do direito à saúde;
- Os insumos hospitalares são todos os produtos, equipamentos e materiais necessários para fornecer assistência médica adequada aos pacientes. Esses insumos são essenciais para os profissionais de saúde realizarem seus procedimentos de forma segura e eficaz. Sendo eles, materiais de consumo, medicamentos e produtos farmacêuticos, até equipamentos médicos mais complexos;
- Considerando que a importância dos insumos hospitalares vai além de simplesmente fornecer as ferramentas necessárias para o atendimento médico. Eles desempenham um papel crucial na garantia da qualidade e segurança dos pacientes. Sem insumos hospitalares adequados, o risco de erros médicos aumenta e a eficácia dos tratamentos é comprometida;
- Considerando que, a aquisição desses bens materiais justifica-se pela necessidade de reposição de insumos e medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico da Policlínica.
- Enfatiza-se que em virtude de serem usados diariamente no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento e/ou ausência de diagnóstico, comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes atendidos na Policlínica.
- Os quantitativos solicitados foram estimados com base nas informações de consumo, número de procedimentos estimados a serem executados pela unidade com a perspectiva de ampliação da oferta de serviços.

**2.8.** Tendo em vista a proximidade de vencimento do contrato de prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência e da necessidade de manutenção das atividades administrativas da Policlínica julga-se necessário a realização de um novo processo licitatório.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO:

**3.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil após a emissão das notas fiscais de serviços/fornecimento

e atesto do Setor Competente.

**3.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**3.3.** O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega na Policlínica Regional de Saúde do Oeste – BA.

**3.4.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura deste processo e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

**3.5.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**3.6.** A prestação dos serviços se dará logo após a assinatura do contrato, será de forma imediata, e entrega/execução deverá ocorrer na Policlínica de Saúde da Região de Barreiras, situada à Rua do Antigo Aeroporto Nº 160, Bairro São Pedro, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-834 após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

**3.7** Os serviços deverão ser prestados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento em até 24 horas.

**3.8.** Os materiais serão entregues de acordo com a emissão de ordem de fornecimento e no horário das 08:00h às 18:00h de 2ª a 6ª feira no prazo de até 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**3.9.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**3.10.** O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Essa verificação ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**3.11.** Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante o atesto na Nota Fiscal.

**3.12.** Na hipótese de constatação de anormalidades que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe na Lei 14.133/2021, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA reapresentar um novo material no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir da data de solicitação da substituição.

**3.13.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**3.14.** Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

**3.15.** Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos,

acompanhados das respectivas notas fiscais e do termo de garantia, quando necessário.

**3.16.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

#### **4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. VIGÊNCIA:**

**5.1.** O prazo de vigência da futura contratação será de 12 meses contados a partir de sua assinatura do contrato ou termo equivalente.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.** Exercer a fiscalização do contrato;

**6.2.** Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

**6.3.** Pagar no vencimento as notas fiscais apresentadas pela contratada correspondentes aos serviços prestados ou fornecimento;

**6.4.** Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços prestados ou fornecimento;

**6.4.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

**6.5.** Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias;

**6.6.** Verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Responsabilizar-se pela prestação de bons serviços ou fornecimento adequado do objeto contratado;

**7.2.** Responsabilizar-se por todos e quais quer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, pessoas prepostos ou estranhos;

**7.3.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentada durante o processo licitatório.

**7.4.** Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando imediatamente ao representante legal da contratação ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**7.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação do serviço.

**7.7.** Prestar todos os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, devendo submetê-los, sempre que solicitada, para análise e fiscalização de sua qualidade.

**7.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas do serviço/fornecimento apontadas pelo fiscal do Contrato.

**7.9.** Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança de seus empregados.

**7.10.** Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços ou em conexão com eles.

**7.11.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços/fornecimento, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

**7.12.** Responder pelos vícios de qualidade ou quantidade, no fornecimento de materiais que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**7.13.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.

**7.14.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

**7.15.** Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

**7.16.** Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

**7.17.** Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre o CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios etc.

**7.18.** Atender a qualquer convocação da CONTRATANTE para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.

**7.19.** Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.

**7.20.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços/fornecimento.

**7.21.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

**7.22.** Cumprir os prazos de execução dos serviços/fornecimentos.

**7.23.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços/fornecimento contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas.

**7.24.** A empresa contratada deverá executar os serviços/fornecimento observando todas as normas de segurança e higiene e demais normas pertinentes.

**7.25.** A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato.

**7.26.** Toda a documentação comprobatória da qualificação técnica do profissional deverá ser previamente aprovada pelo gestor do contrato.

**7.27.** A CONTRATADA deve ainda prestar assistência técnica 24 horas ininterruptas, sempre que solicitado pelo Contratante.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo fiscal do contrato Sr.<sup>a</sup> Edna Valois Barbosa Pereira, Portaria 002/2021, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

**8.1.1.** Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do produto entregue / serviço prestado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de substituição do material ou refazimento do serviço;

**8.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Licitante que:

- 9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 9.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 9.1.3.** Fraudar na execução do contrato.
- 9.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.5.** Cometer fraude fiscal.
- 9.1.6.** Não mantiver a proposta.
- 9.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 9.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, pelo prazo de até dois anos.
- 9.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**9.5.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇO, enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**9.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

**9.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, bem como quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete exclusivamente a Autoridade Superior.

**9.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo da Lei, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

**9.10.** O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** – A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

**Unidade:**

10.00.00 Consórcio Público

**Projeto/Atividade:**

10.302.1.2002 Gestão das Ações da Policlínica

**Elemento de Despesa:**

33.90.30.00.0000 Material de Consumo

**Fonte:** 880

## **11. DO ORÇAMENTO DETALHADO COM PREÇOS DE MERCADO:**

**11.1.** O orçamento detalhado com os custos para a contratação do objeto ora solicitado, consta no Mapa de Comparativo de Preços e/ou Planilha de Preço Referencial anexa a este Processo, cuja base são estimativas realizadas após prévia cotação no mercado.

## **12. CONCLUSÃO**

**12.1** – Diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica deste Consórcio se digne a autorizar a abertura de tal processo administrativo para atender à necessidade da Policlínica de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

Barreiras-BA, 11 de abril de 2024.

**Andrea Nogueira Ribeiro**

Diretora Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024 - PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO nº \_\_/2024

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA — CONSOB**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.177.475/0001-07, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública com sede na Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São Paulo, CEP: 47.807-008 - Barreiras / Bahia, neste ato representado por seu Presidente Sr. Miguel Crisostomo Borges Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.270.875-68, portador da Cédula de Identidade nº 0655529896 SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, end. \_\_\_\_\_, Representado pelo o \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, aqui denominado Contratado, com base no Processo de \_\_\_\_\_ nº. 01/2024, originado do Processo Administrativo nº. 08/2024, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços nº \_\_/2024, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), tendo como objeto a aquisição e ou prestação do serviço, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira — DO OBJETO — Constitui objeto da presente Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para atender as necessidades da Policlínica, através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, Conforme consta na proposta anexa.

Cláusula Segunda — DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Classificação Institucional: 10.00.00 CONSÓRCIO PÚBLICO;
- Projeto/Atividade: 04.122.1.2002 **Gestão das Ações da Policlínica**
- Projeto/Atividade: 04.122.1.2004 - **Gestão das Ações da Policlínica-Portaria GM-MS.N.608/2023**
- Elemento de Despesa: **3.3.9.0.30.00 — Material de Consumo;**
- Fonte de Recursos: **880.**

Cláusula Terceira — PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — O valor total do presente Contrato importa no montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme relacionados na Cláusula Primeira do presente Contrato, cujo pagamento ocorrerá em parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme ocorrerem a aquisição e ou prestação do serviço.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria requisitante e as Notas Fiscais/Fatura na versão DANFE deverão ser emitidas em nome da Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama — Consob, inscrito no CNPJ sob o nº 33.177.475/0001-07.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta — DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO — **A vigência será de 12 (doze) meses apartir da assinatura do contrato.**

§ 1º - Findo o prazo indicado acima, o Contrato poderá ser renovado a critério do Contratante, mediante Termo de Aditivo, de acordo com os Art. 106 e 107, seus incisos e parágrafo da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA — A Contratada se compromete a prestar o serviços ora contratados, em local previamente determinado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE, nesta cidade de Barreiras (BA), após 02 (dois) dias do recebimento da requisição devidamente assinada pelo Presidente ou responsável por ele designado.

Parágrafo Único — Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sexta — DAS PENALIDADES — Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE pod garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1. — Advertência;

6.2. - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;

6.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valo.

Cláusula Sétima — DA RESCISÃO — A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições do Capítulo VIII da Lei Federal n. 14.1312021.

7.1 A rescisão do contrato poderá ser 1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 137 da Lei Federal n. 14.13312021; II - amigável, por acordo entre as panes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; 111 - judicial, nos termos da legislação:

7.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Oitava — COBRANÇA JUDICIAL — As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial. ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Nona — FISCALIZAÇÃO — A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE mediante a Portaria nº 013/2023, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Cláusula Décima — REAJUSTE — Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.

Cláusula Décima Primeira — FORO — As partes elegem o Foro da Barreiras - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Barreiras - Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Miguel Crisóstomo Borges Neto  
Consortio Público Interfederativo de Saúde de Saúde do Oeste - Ba  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Cnpj.: \_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Cpf. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
Cpf. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_